

URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 01/2024

Uberlândia, 31 de dezembro de 2024.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0036981/2024-34

Empreendedor: Empreendimentos GAM e Participações LTDA

CNPJ/CPF: 05.842.286/0001-76

Município: Divinópolis/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,8ha**, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico).

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 31/12/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 104774712 e o código CRC AD5F2F66.

Referência: Processo nº 2100.01.0036981/2024-34 SEI nº 104774712